



# PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA

Litoral Norte do Estado de São Paulo

Capital do surfe

## DECRETO NÚMERO 5815 DE 19 DE NOVEMBRO DE 2013.

“Dispõe sobre remanejamento de verbas do orçamento vigente da Fundação de Arte e Cultura de Ubatuba.”

**MAURICIO HUMBERTO F. MOROMIZATO**, Prefeito Municipal da Estância Balneária de Ubatuba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e,

Considerando a necessidade de realocar verbas orçamentárias para cumprimento das ações da Administração;

Considerando que os custos fixos são de prioridade para o andamento da Administração;

Considerando o que dispõem o inciso I, do art. 41 da Lei Federal n.º 4320/64;

Considerando o inciso I, letra “c” do art. 9º da Lei Municipal N.º 3611, de 20 de Dezembro de 2012;

Considerando o que nos faculta o inciso III, parágrafo 1º do artigo 43 da Lei 4320/64.

### DECRETA:

**Art. 1º** - Ficam **SUPLEMENTADAS POR REMANEJAMENTOS** as seguintes dotações do orçamento vigente da Fundação de Arte e Cultura de Ubatuba no valor de R\$ 16.984,28 (dezesseis mil, novecentos e oitenta e quatro reais e vinte e oito centavos).

| Nº           | Órgão    | Secretaria                 | Econômica    | Funcional        | Suplementação        |
|--------------|----------|----------------------------|--------------|------------------|----------------------|
| 580          | 04.01.01 | Fundação de Arte e Cultura | 3.3.90.30.00 | 13.392.0511.2001 | R\$ 984,28           |
| 581          | 04.01.01 | Fundação de Arte e Cultura | 3.3.90.31.00 | 13.392.0511.2001 | R\$ 3.600,00         |
| 582          | 04.01.01 | Fundação de Arte e Cultura | 3.3.90.32.00 | 13.392.0511.2001 | R\$ 1.000,00         |
| 583          | 04.01.01 | Fundação de Arte e Cultura | 3.3.90.36.00 | 13.392.0511.2001 | R\$ 3.200,00         |
| 584          | 04.01.01 | Fundação de Arte e Cultura | 3.3.90.39.00 | 13.392.0511.2001 | R\$ 8.200,00         |
| <b>Total</b> |          |                            |              |                  | <b>R\$ 16.984,28</b> |

**Art. 2º** - Os recursos necessários para a cobertura das suplementações de que trata o art. 1º do presente Decreto, dar-se-ão por **Anulação parcial de Dotações Orçamentárias**, conforme o que dispõem o inciso III, parágrafo 1º do artigo 43 da Lei 4320/64 e o inciso I, letra “c” do artigo 9º da Lei Municipal 3611, de 20 de dezembro de 2012, no valor de R\$ 16.984,28 (dezesseis mil e novecentos e oitenta e quatro reais e vinte e oito centavos).

| Nº           | Órgão    | Secretaria                 | Econômica    | Funcional        | Anulação             |
|--------------|----------|----------------------------|--------------|------------------|----------------------|
| 586          | 04.01.01 | Fundação de Arte e Cultura | 4.4.90.52.00 | 13.392.0511.2001 | R\$ 432,40           |
| 579          | 04.01.01 | Fundação de Arte e Cultura | 3.3.50.43.00 | 13.392.0511.2001 | R\$ 551,88           |
| 578          | 04.01.01 | Fundação de Arte e Cultura | 3.1.90.91.00 | 13.392.0511.2001 | R\$ 16.000,00        |
| <b>Total</b> |          |                            |              |                  | <b>R\$ 16.984,28</b> |



**Decreto 5815/13**  
**Fls.: 2-2**

## **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA**

Litoral Norte do Estado de São Paulo

Capital do surfe

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**PAÇO ANCHIETA** – Ubatuba, 19 de Novembro de 2013.

**Mauricio Humberto Fornari Moromizato**  
**Prefeito Municipal**

**Tarcísio Carlos de Abreu**  
**Secretário Municipal de Fazenda**

Registrado e Arquivado nos procedimentos pertinentes, junto a Divisão de Acervos da Secretaria Municipal de Administração, nesta data.  
SMFP/SMAJ/epgp.